

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06 Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2021

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, com motoristas, e de maquinas pesadas, com operador, destinados a atender a demandas do Município de Presidente Tancredo Neves.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, designada pela Portaria nº 001/2021, de 05/01/2021, leva ao conhecimento e para melhor esclarecimento dos interessados que anteriormente havia suprimido do edital a exigência de que o atestado de capacidade técnica fosse registrado perante o Conselho Regional de Administração — CRA, observando que, por equivoco, permaneceu no texto da alínea "b" do item 5.2.5 do Edital a expressão de que o atestado deveria estar "na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração". Obviamente que, não sendo exigido o registro no CRA, o atestado de capacidade técnica não constará prazo de validade do referido conselho. Assim, apenas para esclarecimento, registre-se que a não exigência de registro do atestado perante Conselho Regional de Administração, afasta, por lógica, a observância de qualquer prazo de validade estabelecido pelo Conselho Federal para o atestado de capacidade técnica. E para melhor literalidade do entendimento e evitar dúvidas, altera a redação da alínea "b" do item 5.2.5 para excluir não só a expressão "(...) devidamente registrado no Conselho Regional de Administração — CRA", mas também a expressão "na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração" ficando a mesma com a seguinte redação:

5.2.5. **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

(...)

b) Atestado de aptidão da Empresa licitante, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

(...)

O edital em sua íntegra, inclusive anexos, e com a correção indicada, está disponível no endereço eletrônico: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br.



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

 $CNPJ-13.\ 071.\ 253\ /\ 0001-06$ Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Considerando que, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, a alteração, inquestionavelmente, não afeta a formulação de propostas, desnecessária a reabertura do prazo de publicação do edital.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Presidente Tancredo Neves-BA, 08 de novembro de 2021.

Antônio Jorge Machado Pereira Presidente COPEL